ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ISRAEL PEREIRA BARROS -MIQUINHA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VILA SEDE DA REGIÃO RAP I (REGIÃO ADMINISTRATIVA PALMARES SUL) COMO PALMARES SUL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a alínea "a" ao inciso I, do § 4º, do art. 15, da Lei Complementar Municipal nº 024/2021, que institui o Plano Diretor do Município de Parauapebas, com a seguinte redação:

> Art. 15. (...);
>
> § 4º (...);
>
> I – (...);
>
> a) a Vila sede da Região RAP I (Região Administrativa Palmares Sul) denominar-se-á Palmares Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa tornar legal o nome da Vila sede do Projeto de Assentamento Palmares Sul, como Palmares Sul, vez que no âmbito municipal é dada como Palmares I.

O nome Palmares Sul surgiu de uma assembleia feita pelos moradores da Vila em função de que, com a separação das comunidades Palmares I e Palmares II o Incra não consentiu em fazer os Projetos de Assentamentos com o nome Palmares I e Palmares II.

Diante desse entrave, a comunidade da Palmares I, se reuniu em assembleia e decidiram que o PA iria chamar-se Palmares Sul. E é assim que está registrado no Incra: Projeto de Assentamento Palmares Sul.

Ocorre que no âmbito municipal não há uma lei determinando que o nome da Vila seja Palmares Sul, como agora se requer, mas sendo conhecido somente como Palmares I.

O Projeto de Lei ora apresentado vem oficializar o nome da Vila como Palmares Sul, uniformizando com a nomenclatura registrada junto ao Incra, o que facilitará, sobremaneira, a regularização fundiária do território da Vila.

Por ser de extrema e vital importância a fixação por meio de lei do nome da Vila como Palmares Sul é que este vereador vem solicitar dos demais pares o apoio necessário a aprovação do presente projeto de lei.

Parauapebas/PA, 05 de setembro de 2022.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ISRAEL PEREIRA BARROS
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

_____

Israel Pereira Barros – Miquinha
Vereador do PT